



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudos técnicos que subsidiem a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos X e XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e

Considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#), do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na [Instrução Normativa nº 02, de 19 de fevereiro de 2019](#), da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto por servidores da estrutura da Secretaria Regional para elaborar estudos técnicos, fazer análise de risco e apresentar minuta de termo de referência para auxiliar na contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nas dependências do edifício sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Felipe Faria Rios, matrícula 26497 – Assessor da Secretaria Regional;

II - Paulo Alexandre Villa Real, matrícula 6250 – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - Mariana Araujo Viana, matrícula 22653 – Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual;

IV - Rosimeire Rufino da Rocha, matrícula 9753 – Supervisora de Licitações e Disputas Eletrônicas; e

V - Luciana Rodrigues Fernandes, matrícula 29169 – Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Felipe Faria Rios e, em seus impedimentos, pela servidora Luciana Rodrigues Fernandes.

Art. 3º Serão objetos de estudo do Grupo de Trabalho:

I - apontar os melhores caminhos visando a contratação de solução para a manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das dependências do edifício sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

II - verificar se o atual quadro de funcionários composto por encarregado, eletricitista, técnico de telefonia e rede, pedreiro, bombeiro hidráulico e mecânico de refrigeração atendem às atuais necessidades da Unidade.

III - avaliar a necessidade de adicionar à contratação serviço relevante que não esteja sendo prestado;

IV - propor ações que reduzam os riscos para a Unidade em relação à contratação e em relação aos impactos que a má prestação dos serviços, ou ausência deles, possa gerar.

V - elaborar minuta de termo de referência.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão encerradas, impreterivelmente, no dia 30/09/2019, data em que os resultados deverão ser apresentados ao Secretário Regional.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO ALVES DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 14 jun. 2019. Caderno Administrativo, p. 17.